



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS -TO
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. - DEMANDANTE

Câmara Municipal de Figueirópolis - TO.
Responsável: GEAN GONÇALVES DA SILVA
E-mail: licitacoes@figueiropolis.to.leg.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, COZINHA E DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de suprir a Câmara Municipal de Figueirópolis - TO com gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha. Tais itens são indispensáveis para o suporte às sessões legislativas, reuniões de comissões e o atendimento cotidiano ao público e servidores. A ausência desses insumos prejudicaria a infraestrutura básica necessária para o funcionamento digno e eficiente da Casa de Leis.

2.2. A aquisição de produtos de higienização e limpeza, como desinfetantes, detergentes e papel toalha, é imperativa para garantir as condições de salubridade das dependências do prédio legislativo. A manutenção da limpeza e a correta destinação de resíduos (via sacos de lixo de diversas capacidades) são medidas de saúde pública essenciais para prevenir a propagação de doenças e assegurar um ambiente de trabalho seguro para todos.

2.3. O fornecimento de água mineral (galão e garrafas) e itens de copa (café, açúcar, chás e biscoitos) é uma prática de cortesia e necessidade básica no serviço público. Estes itens destinam-se ao consumo dos servidores e cidadãos que buscam atendimento no Poder Legislativo, garantindo o acolhimento adequado à população durante as atividades parlamentares.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Os produtos a serem fornecidos deverão ser de fabricação nacional, de marcas renomadas, com garantia de 12 meses, e deverão atender a todas as normas de segurança vigentes no Brasil. Os produtos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso.

3.2 Todas as especificações constantes nos itens abaixo e as exigências do edital são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e devidamente



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS -TO
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026

registrados, visando garantir a segurança e atender às necessidades da entidade solicitante.

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	05	FD	AÇÚCAR Aspecto sólido, cristais brancos e uniformes, obtido da cana-de-açúcar. Sabor doce próprio, sem odores estranhos. Isento de sujidades e parasitas. Embalagem de polietileno resistente de 2kg, com identificação do fabricante e data de validade.	R\$ 138,76	R\$ 693,80
2	15	FD	CAFÉ Torrado e moído, tipo tradicional, com selo de pureza e qualidade (ABIC). Produzido com grãos sadios, sem misturas de outras espécies vegetais. Embalagem aluminizada ou a vácuo (500g)	R\$ 319,93	R\$ 4.798,95
3	04	CX	OVOS De galinha, tipo grande, frescos, casca lisa e limpa, sem trincas. Acondicionados em embalagem de papelão ou plástico reforçado para transporte.	R\$ 272,75	R\$ 1.091,00
4	02	CX	MARGARINA Com sal, teor de lipídios mínimo de 60%, consistência cremosa, sem separação de fases. Potes de 500g ou 1kg, acondicionados em caixa.	R\$ 240,90	R\$ 481,80
5	120	PC	CHÁ Ervas para infusão, sabores variados (Erva-doce, Camomila, Mate, etc.). Embalagem em envelopes individuais (sachês), protegidos por invólucro plástico ou papel.	R\$ 5,33	R\$ 639,60
6	01	FD	ARROZ Tipo 1, classe longo fino, beneficiado, polido e isento de impurezas. Fardo contendo embalagem de 5kg.	R\$ 156,77	R\$ 156,77
7	30	UN	PORVILHO DOCE Extraído da mandioca, tipo extra, isento de corantes ou substâncias estranhas. Embalagem de 1kg resistente e hermeticamente selada.	R\$ 7,09	R\$ 212,70
8	30	UN	LEITE INTREGAL Tipo UHT (Longa Vida), integral, processado por sistema de ultra-	R\$ 7,62	R\$ 228,60



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS -TO
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026

			alta temperatura. Embalagem tipo Tetra Pak de 1 litro com tampa de rosca ou bico.		
9	15	UN	OLEO Refinado, tipo 1, límpido, sem sedimentos, obtido de grãos sadios. Embalagem PET de 900ml.	R\$ 10,27	R\$ 154,05
10	20	PC	BISCOITO DE SAL Tipo Cream Cracker ou Água e Sal. Massa crocante, isenta de gordura trans. Embalagem primária plástica vedada.	R\$ 9,08	R\$ 181,60
11	06	UN	FERMENTO PÓ ROYAL Fermento químico para massas e bolos, composto por bicarbonato de sódio e ácidos orgânicos. Embalagem de plástico hermética (tipo Royal).	R\$ 13,15	R\$ 78,90
12	20	UN	BISCOITO Sabores variados, tipo Maria, Maizena ou Rosquinha. Produzido com ingredientes de primeira qualidade, sem quebras excessivas	R\$ 8,66	R\$ 173,20
13	15	PC	FARINHA DE MANDIOCA Seca, tipo 1, obtida de raízes de mandioca sadias, limpa e uniforme. Embalagem plástica de 1kg	R\$ 9,92	R\$ 148,80
14	15	UN	FLOCÃO Farinha de milho pré-gelatinizada em flocos grossos, para cuscuz, isenta de corantes. Embalagem de 500g	R\$ 2,96	R\$ 44,40
15	15	UN	FARINHA DE TRIGO Especial, tipo 1, obtida da moagem de grãos de trigo limpos e sadios. Embalagem de 1kg	R\$ 5,49	R\$ 82,35
16	15	CX	COPO DESCATAVEL oliestireno (PS), capacidade 200ml, cor branca, atóxico, conforme normas ABNT. Caixa contendo 2.500 unidades (25 pacotes de 100).	R\$ 157,63	R\$ 2.364,45
17	130	UN	GALÃO DE ÁGUA 20 LT Água mineral natural, sem gás, captada e envasada conforme normas do Ministério da Saúde. Fornecimento apenas do líquido para galão retornável	R\$ 14,67	R\$ 1.907,10
18	60	FD	GARRAFAS DE ÁGUA C/ GÁS 500ML Água mineral natural com gás, garrafa PET 500ml. Fardo plástico resistente	R\$ 36,30	R\$ 2.178,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS -TO
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026

19	60	FD	GARRAFAS DE ÁGUA SEM GÁS 500 ML Água mineral natural sem gás, garrafa PET 500ml. Fardo plástico resistente.	R\$ 22,93	R\$ 1.375,80
20	08	FD	PAPEL TOALHA Interfolhado, 100% celulose virgem, cor branca, folha dupla ou simples de alta absorção. Dimensões aprox. 22cm x 20cm.	R\$ 156,19	R\$ 1.249,52
21	08	CX	DETERGENTES Líquido, biodegradável, neutro, para lavagem manual de louças. Caixa contendo embalagens de 500ml com bico dosador.	R\$ 53,40	R\$ 427,20
22	05	CX	DESINFETANTE Ação bactericida e germicida, fragrâncias variadas (Lavanda, Pinho). Registro na ANVISA. Caixa com embalagens de 2 litros	R\$ 40,85	R\$ 204,25
23	04	CX	ÁGUA SANITARIA Solução à base de hipoclorito de sódio/cálcio, cloro ativo 2,0% a 2,5%. Registro na ANVISA. Caixa com embalagens de 1L ou 2L	R\$ 65,66	R\$ 262,64
24	03	CX	DENSENGORDURANTE Limpador multiuso de alta performance para gorduras pesadas. Caixa contendo embalagens originais	R\$ 118,99	R\$ 356,97
25	15	UN	ESPONJA PARA LOUÇA Dupla face (fibra abrasiva verde e espuma amarela), multiuso, tamanho padrão	R\$ 1,13	R\$ 16,95
26	05	PC	ESPONJA DE AÇO Lã de aço para limpeza pesada e polimento de metais. Pacote contendo unidades individuais	R\$ 38,35	R\$ 191,75
27	05	FD	SACO DE LIXO 15 LT Polietileno de alta densidade, cor preta, reforçado. Fardo com pacotes contendo unidades conforme padrão	R\$ 89,21	R\$ 446,05
28	05	FD	SOCO DE LIXO 50 LT Polietileno de alta densidade, cor preta, reforçado. Fardo com pacotes contendo unidades conforme padrão	R\$ 147,41	R\$ 737,05
29	05	FD	SACO DE LIXO 100 LT Polietileno de alta densidade, cor preta, reforçado. Fardo com pacotes contendo unidades conforme padrão	R\$ 145,98	R\$ 729,90



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS -TO
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026

30	10	FD	PAPEL HIGIENICO Folha dupla, neutro, cor branca, alta absorção e maciez. Fardo com rolos de 30 metros cada	R\$ 76,90	R\$ 769,00
31	40	PC	GUARDANAPO De papel, folha simples, macio e absorvente, cor branca, tamanho aprox. 20cm x 20cm	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.428,79	R\$ 26.429,60

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c a Resolução nº 005/2023 da Câmara Municipal que assim dispõe, respectivamente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

5. DO VALOR ESTIMADO DE PREÇO

5.1 O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 26.429,60 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

ACÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	FONTE
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	1.500.0000.00000

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 A Câmara Municipal de Figueirópolis-TO expedirá o "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo Responsável do Almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações solicitadas.

7.2 Após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e a consequente aceitação, a Câmara Municipal de Figueirópolis-TO emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", o qual deverá ser assinado pelo Responsável do Almoxarifado.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS -TO
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026

7.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança no fornecimento dos materiais, nem ético-profissional, para a perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo empenho.

7.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8. DA VALIDADE

8.1 O produto a ser entregue deverá estar dentro do prazo de validade para consumo.

8.2 No ato da entrega dos materiais, não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade do produto, a partir da fabricação.

9. DA QUALIDADE E GARANTIA

9.1 Os produtos supramencionados deverão estar dentro dos padrões legais de qualidade vigentes, em sua entrega.

9.2 Os produtos fornecidos encontrar-se-ão sujeitos à realização de controle de qualidade pela Câmara Municipal de Figueirópolis-TO, interessados, ou instituição por eles indicada, em qualquer fase do processo licitatório, seja após a fase de aceitação da proposta da empresa, antes da homologação da contratação ou durante a vigência do contrato e, que consistirá na análise da conformidade técnica, nos termos do Acordão do Tribunal de Contas da União TCU 2300/2007 – Plenário.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1 Após o recebimento da nota de empenho e da requisição formal do gestor, o FORNECEDOR deverá proceder à entrega dos materiais da seguinte forma:

a) LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Figueirópolis-TO, entre os horários: 07:00 ás 13:00.

b) PRAZO: Após o recebimento da requisição formal do Responsável pelo Almoxarifado e de acordo com a necessidade e quantidades descritas na requisição, o FORNECEDOR terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos materiais, no local acima informado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 O FORNECEDOR será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto.

11.2 Durante a execução do contrato, o FORNECEDOR deverá:

11.2.1 Atender prontamente às requisições da Câmara na quantidade e especificação apresentada neste Termo de Referência, a partir da requisição formal do Responsável;

11.2.2 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Câmara ou a Terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

11.2.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara;

11.2.4 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS -TO
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026

a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

11.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal;

11.2.6 Comunicar formalmente e imediatamente a Câmara Municipal sobre qualquer anormalidade apresentada no produto fornecido;

11.2.7 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, carregamento e descarregamento do produto; e

11.2.8 Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do produto, com conhecimento sobre técnicas de amarrações, para armazenamento do produto a ser entregue a Câmara Municipal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A Câmara Municipal de Figueirópolis-TO será o responsável pela observância as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis.

12.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo empenho, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

12.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.

12.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de ordem bancária.

12.5 Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do objeto, por meio do Serviço de Almoxarifado da Câmara Municipal de Figueirópolis-TO.

13. DO PAGAMENTO

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente às quantidades de materiais efetivamente fornecidos.

13.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante a Câmara Municipal de Figueirópolis-TO), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

13.3 O atesto do fiscal e ou gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

13.4 Na ausência do fiscal do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse da Câmara Municipal de Figueirópolis-TO), o atesto será dado em conjunto por servidor lotado no Serviço de Almoxarifado.

13.5 O fiscal do contrato reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os dados constantes na referida nota estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame.

13.6 O produto entregue nas dependências da Câmara Municipal de Figueirópolis-TO deverá ser rigorosamente aquele descrito na nota de empenho, ficando o pagamento suspenso até a devida regularização.

14. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS -TO
PODER LEGISLATIVO
GESTÃO 2026

- 14.1 A gestão e a fiscalização dos contratos a serem firmados ficarão a cargo do Responsável designado.
- 14.2 Para todos os itens, o Responsável pelo Almoxarifado fará o requerimento do produto à CONTRATADA de forma imediata, para fins de atendimento aos prazos estabelecidos no item 10 deste Termo de Referência.
- 14.3 A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao Responsável pelo o Almoxarifado todas as ocorrências de quaisquer fatos que, o seu critério, exija medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.
- 14.4 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir o FORNECEDOR da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

15. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 15.1.** A presente prestação de serviço decorrerá por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Figueirópolis–TO, 30 de janeiro de 2026.

**GEAN GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS -TO**